



# Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

## LEI N.º 711/2016

### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, NESTE MUNICÍPIO DE GOIANÁ/MG.

A Câmara Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominada “**Rua JOANATTAS TEODORO DOS ANJOS**” a rua sem saída, que tem início na Rua Manoel Maria Rodrigues Valle, em frente à Rua Celia de Moura Coutinho, no bairro Progresso, tendo em seu lado esquerdo uma valeta e no seu lado direito iniciada pela “área cinco” e no seu final um viradouro nas áreas “3.2” e “1.1”, conforme mapa anexo.

**Art. 2.º** A Prefeitura de Goianá providenciará a confecção da placa alusiva ao nome, à qual será afixada no início da respectiva rua.

**Art. 3.º** A Prefeitura de Goianá comunicará o teor desta lei às empresas que fornecem os serviços de telefonia, energia elétrica, água tratada, comunicações e a quem mais interessar para o devido registro.

**Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 17 de fevereiro de 2016.

**Maria Elena Zaidem Lanini**

**Prefeita de Goianá-MG**